

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
MUNICÍPIO DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº.029

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Rafaella Mota Ribeiro

Cargo: Assistente Social

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: Jessé Moreira Souza

Cargo: Operador de Cadastro – PBF

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Tereza Sabrina Sena Ramos

Cargo: Coordenadora de Regulação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nome: Zaira Souza Costa Vitor

Cargo: Técnica da Secretaria

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lajedão, em 04 de Setembro de 2017.


Humberto Carvalho Côrtes
Prefeito Municipal